



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 593 / 2014

Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Nº. 16/2007, adequando-o à Lei Federal Nº. 11.738 de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei Nº 11.738/08, autorizado a atualizar o salário dos profissionais do Magistério de Educação Básica de Pedra Branca, aos valores estabelecidos como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

At. 2º – Será concedido o aumento de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para os profissionais do cargo PEB I, obedecendo-se ao percentual de correção do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério.

Art. 3º - Aos profissionais do cargo PEB II será concedido o aumento correspondente a 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Art. 4º – A tabela salarial, para os cargos e referências do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério do Município de Pedra Branca, passa a vigorar segundo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

valores estabelecidos na tabela (anexo – 01), parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais que a contrariam e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014 apenas para os servidores que, no período, perceberam salários inferiores ao piso nacional, isto é, R\$ 1.697, 00 para uma jornada de 40 horas semanais ou R\$ 848,50, para a jornada de 20 horas semanais, em legítima observância aos ditames da legislação federal pertinente.


Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 28 de Maio de 2014.


PEDRO VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARGO	SIMBOLOGIA	C/H	SALÁRIO ATUAL	AUMENTO
PROFESSOR BÁSICO I (NÍVEL MAGISTÉRIO)	P E B I	200H/A	R\$ 1.567,00	8,32% R\$ 1.697,00
PROFESSOR BÁSICO II (NÍVEL SUPERIOR)	P E B II	200H/A	R\$ 1.630,18	8,32% 1.765,81




PEDRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	SALARIO ATUAL	%	VALOR COM AUMENTO
DIRETOR ESCOLAR	DAS-14 A	R\$ 1.200,00	5,91%	R\$ 1.270,92
DIRETOR DE PLANEJAMENTO TEMPO INTEGRAL	DAS-8 A	R\$ 2.727,69	5,91%	R\$ 2.888,89
DIRETOR PEDAGOGICO I	DAS-9 A	R\$ 2.479,72	5,91%	R\$ 2.626,27
DIRETOR PEDAGOGICO IV	DAS-14 A	R\$ 2.231,75	5,91%	R\$ 2.363,64
DIRETOR PEDAGOGICO III	DAS-12 A	R\$ 1.797,79	5,91%	R\$ 1.904,03
DIRETOR PEDAGOGICO II	DAS-10 A	R\$ 1.712,00	5,91%	R\$ 1.813,17
COORDENADO PEDAGOGICO RURAL	DNI-1 A	R\$ 1.611,81	5,91%	R\$ 1.707,06
COORDENADO PEDAGOGICO URBANO	DNI-2 A	R\$ 1.425,83	5,91%	R\$ 1.510,09
COORDENADOR PEDAGOGICO INFANTIL	DNI-2 B	R\$ 1.000,00	5,91%	R\$ 1.059,10
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	DNI-2 B	R\$ 1.000,00	5,91%	R\$ 1.059,10



PEDRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE
DIREÇÃO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-14 B	R\$ 190,63	R\$ 1.080,29	R\$ 1.270,92
DAS-8 A	R\$ 433,33	R\$ 2.455,56	R\$ 2.888,89
DAS-9 A	R\$ 393,94	R\$ 2.232,33	R\$ 2.626,27
DAS-14 A	R\$ 354,54	R\$ 2.009,10	R\$ 2.363,64
DAS-12 A	R\$ 285,60	R\$ 1.618,43	R\$ 1.904,03
DAS-10 A	R\$ 271,97	R\$ 1.541,20	R\$ 1.813,17
DNI-1 A	R\$ 256,05	R\$ 1.451,01	R\$ 1.707,06
DNI-2 A	R\$ 226,51	R\$ 1.283,58	R\$ 1.510,09
DNI-2 B	R\$ 158,86	R\$ 900,24	R\$ 1.059,10
DNI-2 B	R\$ 158,86	R\$ 900,24	R\$ 1.059,10